



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 009/2024.

“Dispõe sobre o Feriado de Corpus Christi do corrente ano, e dá providências correlatas.”

O Prefeito Constitucional de São Mamede, Estado da Paraíba,
usando das atribuições conferidas pelo art. 61, incisos V, c/c o art. 75, inciso I, alínea “M”, ambos da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica determinado como ponto facultativo o dia **31.05.2024 (sexta-feira)**, sendo o feriado de Corpus Christi apenas o dia **30.05.2024 (quinta-feira)**.

Art. 2.º - Após determinado o feriado e ponto facultativo, em todos os setores da administração pública do Município de São Mamede PB, fica estabelecido o funcionamento da unidade hospitalar, para atendimento de pacientes em regime de urgência, bem como o transporte de paciente por meio de ambulâncias, bem como o sistema de coleta de lixo na área urbana do município.

Parágrafo Único: Fica determinado, ainda, que **na quarta-feira, dia 29.05.2024**, toda a frota de veículos da Prefeitura de São Mamede-PB, exceto as ambulâncias e veículo coletor de lixo, devem serem recolhidos a Garagem Pública Municipal.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 27 de maio de 2024.

Umberto Jefferson de Moraes Lima
Prefeito Constitucional